Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 389A

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

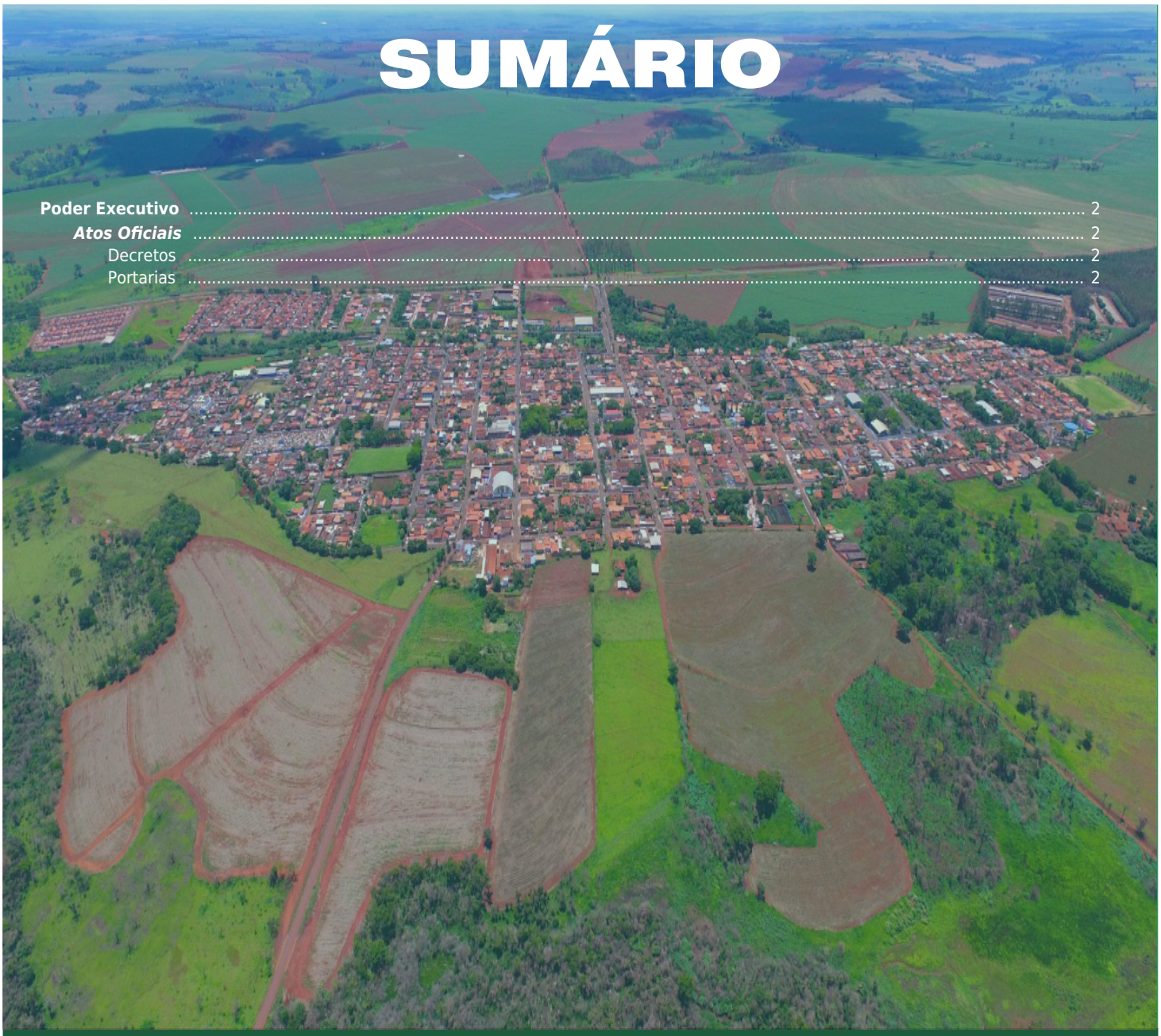

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.044 DE 23 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a Convocação Ordinária da Conferência Municipal da Assistência Social e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º Convocar Ordinariamente a Conferência Municipal da Assistência Social 2023, com o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", em conformidade com a Resolução CNAS n.º 90 de 2022, com os seguintes eixos temáticos:

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS;

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º A Conferência Municipal da Assistência Social de São José da Bela Vista-SP será realizada no dia 12 de julho de 2023, a partir das 09 horas, na Rua Augusto Esteves de Andrade, n.º 239, Centro.

Art 3º Fica delegado o Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Ação Social para a adoção das providencias necessárias ao cumprimento do objeto deste decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desse decreto correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor da data da sua publicação.

São José da Bela Vista, 23 de Junho de 2023.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA MUNICIPAL Nº 116 DE 07 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Sindicância Nº 001/2023 e dá outras providências que especifica"

O Excelentíssimo Senhor **WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI,** Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais e,

Considerando, a sentença do Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no TC- 00017112.989.19-9 e TC- 00017412.989.19-6, referente à Licitação e Ata de Registro de Preço e Acompanhamento da Execução Contratual com o Contratado Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação, objeto de Registro de Preço para aquisição de peças com maior taxa de desconto para veículos linha leve, linha pesada e máquinas;

Considerando, que a fiscalização quando da análise da licitação e da ata de registro de preços, concluiu pela irregularidade da matéria, face às falhas que constam na sentença;

Considerando, que a fiscalização quando de sua visita in loco constatou irregularidades na execução do objeto contratado;

Considerando, despacho alertando os responsáveis a adotarem medidas necessárias à correção das impropriedades apuradas pela fiscalização;

Considerando, o Julgamento Irregular do Pregão Presencial Nº 08/2019, da Ata de Registro de Preços Nº 19/2019 de 20/03/2019 e o acompanhamento da execução contratual;

Considerando, o Ofício CCA nº 1229/2023 que notifica o Município para informar as providências adotadas em face do julgamento desfavorável, conforme sentença publicada no Diário Oficial em 11/10/2022, observando o prazo de 30 dias;

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeado os servidores efetivos abaixo, para compor a Comissão de Sindicância para instrução da Sindicância Nº 001/2023 para averiguação de eventual irregularidade e responsabilidade no TC – 00017112.989.19-9 e TC- 00017412.989.19-6.

PRESIDENTE: MATHEUS BARCELOS DE SOUSA
MEMBRO: MARIA FLÁVIA RAVAGNANI MAFRA
MEMBRO: JOÃO VICTOR RAVAGNANI FERREIRA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista 07 de Junho de 2023.
Gabinete do Prefeito
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA

DATA DE _____/_____/_____

.....